

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para CATEGORIA Música Individual;
- b) Até R\$ 5.000,00 (Três Mil Reais) para CATEGORIA Artesanato;
- c) Até R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) para CATEGORIA Dupla de Repente;
- d) Até R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) para CATEGORIA Grupo Musical de Pequeno Porte;
- e) Até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para CATEGORIA Grupo Musical de Médio Porte;
- f) Até R\$ 5.220,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte Reais) para CATEGORIA Dança;
- g) Até R\$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) para CATEGORIA Teatro.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

PESSOA FÍSICA		
NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
MÚSICO INDIVIDUAL: apoio a projetos de músico autônomo com atuação permanente e calendário de atividades em qualquer gênero musical e que contemple 01 (duas) apresentação até encerrar a vigência do Termo de Execução Cultural, de acordo com o calendário cultural de	5	R\$ 600,00
ARTESANATO: Apoio a projetos de circulação e difusão do Artesanato em espaços e ambientes sociais diversos, produzidos por artesãos e que contemple 01 (uma) (feira/evento/exposição) até encerrar a vigência do Termo de Execução Cultural, de acordo com o calendário cultural.	10	R\$ 500,00

NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
-------------------------------	--------------------------------	--

<p>DUPLA DE REPENTE: apoio a projetos de Repente (conhecido também como Cantoria, é uma arte brasileira baseada no improviso cantado, alternado por dois cantores, daí o nome repente. O Repente na Cantoria de viola é desenvolvido por dois cantores acompanhados por na afinação nordestina) com atuação permanente e calendário de atividades em qualquer gênero musical e que contemple 01 (uma) apresentações até encerrar a vigência do Termo de Execução Cultural, de acordo com o calendário cultural da SECULT.</p>	<p>02</p>	<p>R\$ 1.200,00</p>
<p>GRUPO MUSICAL DE PEQUENO PORTE: apoio a projetos de grupos formados por 3 a 5 integrantes com atuação permanente e calendário de atividades em qualquer gênero musical e que contemple 01 (uma) apresentações até encerrar a vigência do Termo de Execução Cultural, de acordo com o calendário cultural da SECULT.</p>	<p>03</p>	<p>R\$ 1.800,00</p>
<p>GRUPO MUSICAL DE MÉDIO PORTE: apoio a projetos de grupos formados por 6 a 8 integrantes com atuação permanente e calendário de atividades em qualquer gênero musical e que contemple 01 (uma) apresentações até encerrar a vigência do Termo de Execução Cultural, de acordo com o calendário cultural da SECULT.</p>	<p>02</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>
<p>DANÇA: contempla grupos de dança com até 3 (três) anos de atuação para apoio a projetos de criação e montagem de obras inéditas para e que contemple 02 (duas) apresentações até encerrar a vigência do Termo de Execução Cultural, de acordo com o calendário cultural da SECULT.</p>	<p>03</p>	<p>R\$ 1.740,00</p>
<p>TEATRO: contempla grupo de Teatro com até 5 (cinco) anos de atuação para apoio a projetos de criação e montagem de obras inéditas voltadas para apresentação do Ciclo Natalino e que contemple 01 (uma) apresentações até encerrar a vigência do Termo de Execução Cultural, de acordo com o calendário cultural da SECULT.</p>	<p>02</p>	<p>R\$ 2.240,00</p>

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<p>CATEGORIA INDIVIDUAL MÚSICO</p>	<p>02</p>	<p>02</p>	<p>Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.</p>	<p>01</p>	<p>05</p>	<p>R\$ 600,00</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>
<p>CATEGORIA ARTESANATO</p>	<p>05</p>	<p>03</p>	<p>01</p>	<p>01</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 500,00</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>
<p>CATEGORIA DUPLA DE REPENTE</p>	<p>01</p>	<p>01</p>	<p>Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC</p>	<p>Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do</p>	<p>02</p>	<p>R\$ 1.200,00</p>	<p>R\$ 2.400,00</p>

			nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.				
CATEGORIA MUSICAL DE PEQUENO PORTE	GRUPO PEQUENO PORTE	02	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	03	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
CATEGORIA MUSICAL DE MÉDIO PORTE	GRUPO MÉDIO PORTE	01	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
CATEGORIA DANÇA		02	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	03	R\$ 1.740,00	R\$ 5.220,00
CATEGORIA TEATRO		01	01	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	Impossibilidade Fática de acordo com § 3º e § 4º do Art. 6º da IN MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.	02	R\$ 2.240,00	R\$ 4.480,00